



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 19 de novembro de 2025 03 Páginas / Ano 10 / Edição nº 988



DECRETOS

Decreto n.º 1173/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob n.º 15791/2025, do cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRO, nomeada que fará através do Decreto n.º 385/2016, a Senhora CELIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.818-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX.168-85.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLIUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Decreto n.º 1174/2025

Súmula: Nomeia a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, Lei Municipal n.º 2566/2015 de 25/09/2015.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 inciso X, XI da Lei Orgânica do Município, Considerando a Emenda Constitucional nº 59/2009 de 11 de novembro de 2009, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 15837/2025,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, Lei Municipal nº 2566/2015.

Artigo 2º. A Comissão Coordenadora será composta pelos representantes de Instituições Educacionais do Município, que correspondem aos níveis, etapas e modalidades de ensino, e outras correlatas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

I. Coordenadora Dirigente:

• HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.401-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX.649-49.

II. Representante da Educação Especial:

• VALDIRENE KONNE, brasileira, Diretora Auxiliar na Escola de Educação Básica São Judas Tadeu, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.701-5 e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX.439-90.

III. Representante do POLO UAB - Universidade Aberta do Brasil:

• RUTE IGLESIAS DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.227-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX.309-57.

IV. Representante da Educação de Jovens e Adultos:

• EDERALDO LUIZ SENE, brasileiro, Professor, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.798-0 e inscrito no CPF/MF sob n.º XXXXX.709-63.

V. Representante do Ensino Profissionalizante:

• CLAUDIA MARA DA COSTA VEIGA, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.698-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX.209-15;

• VALQUIRIA MARIA RAUSSIS MILESKI, brasileira, Professora, na função de Diretora Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.543-0 e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX.469-69.

VII. Representantes da Rede Estadual de Ensino:

- JANETE SANTOS SOBREIRO NERY, brasileira, servidora pública estadual com cargo de Professora e em função de Assistente de Município NRE, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.279-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX.209-15;
- SUZANA MELO DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.151-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX.049-03.

• CAMILA SKAVINSKI, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.575-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX.419-13.

VIII. Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR:

• LUCAS MADUREIRA FERREIRA, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.063-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXXXX.749-08.

IX. Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário - SEFIP:

• ANNE CATHARYNNE AMANTINO DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.477-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX.759-99.

• CARINA PIRAS FERREIRA DE BARROS, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Análise, Controle e Liquidação de Pagamentos, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.168-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX.289-55.

X. Representante do Poder Legislativo:

• ADILSON PASSOS FÉLIX, brasileiro, Vereador, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.688-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXXXX.749-52.

XI. Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

• SUELLEN VIVIAN CARLOS SOWINSKI, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.063-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXX.229-83.

Artigo 3º. A Comissão Coordenadora tem por objetivo analisar e aprovar o Relatório Anual de Monitoramento apresentado pela Equipe Técnica e já validado pela SEMEC. Cabe também à Comissão Coordenadora, conforme o período determinado de avaliação (bimodal), analisar o Documento Preliminar (elaborado pela Equipe Técnica, avaliando os Relatórios Anuais) e ainda organizar a Consulta Pública e sistematizar as sugestões de alteração do Documento Preliminar para que a Secretaria Municipal de Educação apresente uma versão final. E participar junto à Equipe Técnica das seguintes etapas:

Etapas 1. Promover reuniões e debates.

Etapas 2. Estudar o Plano de acordo com os níveis, modalidades e etapas de ensino.

Etapas 3. Monitorar continuamente as metas e estratégias, contribuindo com a mobilização e a participação social no processo.

Etapas 4. Avaliar o plano periodicamente, dialogando com a SEMEC e com a Equipe Técnica.

Artigo 4º. Fica Revogado o Decreto n.º 760/2022.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA

DECRETO n.º 1176/2025

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de DOUGLAS LOVISON PEIXOTO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 017/2025, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de DOUGLAS LOVISON PEIXOTO, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guardião Civil Municipal, inscrito na matrícula n.º 6.798, tendo em vista o contido nos Protocolos Gerais n.º 9470/2025, 10054/2025 e 10157/2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 1177/2025

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.674.251,18 (Um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezito centavos).

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 4º e 7º da Lei Municipal n.º 3.018/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.674.251,18 (Um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezito centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL

2.025 Conservação e Manutenção de Vias Públicas 30.000,00

2.026 Conservação e Manutenção da frota Municipal 120.000,00

128 3.3.90.30.00.00.00.00054 Material de Consumo 122.000,00

09 003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

2.04 Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos 67.000,00

171 3.3.90.39.00.00.00.00051 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 67.000,00

0208 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente 227.000,00

128 3.3.90.39.00.00.00.00000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 227.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

2.047 Manutenção da Educação Fundamental 438.211,00

212 3.3.90.39.00.00.00.0104 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 438.211,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do fundo Municipal de Consumo 6.952,00

276 3.1.90.94.00.00.00.00494 Indenizações e restituições Trabalhistas 6.952,00

2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde 24.000,00

286 3.1.90.94.00.00.00.00494 Indenizações e restituições Trabalhistas 24.000,00

2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion 12.212,00

313 3.3.90.30.00.00.00.0369 Material de Consumo 65.700,00

315 3.3.90.39.00.00.00.0369 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.200,00

2.070 Manutenção da vigilância Epidemiológica 12.212,00

339 3.3.90.39.00.00.00.2496 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.212,00

12 SECRETARIA M. DE DESENV. SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - SEDESMEF

2.078 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS 27.475,00

367 3.3.90.30.00.00.00.0935 Material de Consumo 16.200,00

368 3.3.90.39.00.00.00.00000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.200,00

2.088 Subvenções Socioassistenciais 77.000,00

390 3.3.50.43.00.00.00.0880 Subvenções Sociais 77.000,00

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0.002 Amortização de Encargos com o IPREV 267.098,33

396 3.2.91.21.00.00.00.0000 Juros Sobre a Dívida por Contrato 267.098,33

0.010 Amortização de Encargos Com Operação de Crédito 498.975,85

404 4.6.95.71.00.00.00.0000 Principal da Dívida Contratual Resgatado 498.975,85

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 2º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei n.º 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
0504	Outros Royalties e Comp. Finan. E Patrim. Não Previdenciárias	150.000,00
0369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs-Estatal	88.900,00
0880	Contribuições e Legados de Entidades Não Gover. ECA/FMDCA	77.000,00

II. Oriundo do cancelamento da seguinte Dotação:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL

2.025 Conservação e Manutenção de Vias Públicas 67.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde 30.952,00

284 3.1.90.11.00.00.00.0494 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 30.952,00

2.070 Manutenção da vigilância Epidemiológica 12.212,00

338 3.3.90.30.00.00.00.2498 0000 Material de Consumo 12.212,00

12 SECRETARIA M. DE DESENV. SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - SEDESME

1.012 Obras de Próprios Municípios da SEDESME

4.4.90.51.00.00.00.00.00 0935 Obras e Instalações	27.475,00
2.079 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	
362.3.1.90.11.00.00.00.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.200,00
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.002 Amortização de Encargos com o IPREV	
397.4.6.91.71.00.00.00.00.0000 Principal da Dívida por Contrato	267.098,33
0.010 Amortização de Encargos Com Operação de Crédito	
403.3.2.91.21.00.00.00.00.000 Juros Sobre a Dívida por Contrato	498.975,85
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99 Reserva de Contingência	
421.9.99.99.00.00.00.0000 Reserva de Contingência	438.438,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Pluriannual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

SEFIP

**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2025.**
O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, torna público que às 10 horas do dia 08 de dezembro de 2025, na plataforma BLI, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PERÍODO
CAMINHÃO 4x2 equipado com cesto aéreo	1	R\$ 637.666,67	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Jaguariaíva e na plataforma BLI. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Jaguariaíva, 17 de Outubro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de novembro de 2025, às 08h50min do dia 10 de dezembro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59min do dia 10 de dezembro de 2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10 de dezembro de 2025

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLI: <http://ollcompras.com>

Portal da Transparéncia do Município:
https://transparencia.betha.cloud/#/I50-RxfRurTWxQsfU63HQ-consultas/185669/detalhe/701419/2025-181_419

Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 19 de novembro de 2025

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE RESCISÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2025
CONTRATADO: LUM PARTS LTDA
CNPJ: 43.613.727/0001-57**

DA RECISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CLÁUSULA 1ª - Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o Contrato Administrativo n° 010/2025 à referência do LOTE 3 – FISIO: constatados os itens 08,09 e 10.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem os demais objetos contratados em conformidade com os itens constantes na Licitação.

JAGUARAIÁ, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ

Rosana Araújo Lopes - MTB. n.º 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 3535 0306
E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

SECOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JAGUARAIÁ, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

DATA DO CONTRATO: 12/11/2025 | VIGÊNCIA: 12 MESES

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 384/2025
CONTRATADA: AVIY VARIEDADES LTDA
CNPJ: 59.654.396/0001-33 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 188.049,66**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 385/2025
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA
CNPJ: 07.067.855/0001-89 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 33.092,40**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 386/2025
CONTRATADA: J D C COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 57.087.387/0001-82 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.906,42**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 387/2025
CONTRATADA: KIZA MAIS PAPELARIA LTDA
CNPJ: 54.092.405/0001-26 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 184.557,98**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 388/2025
CONTRATADA: MULTILISA COM. DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 57.069.019/0001-41 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 184.557,98**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 389/2025
CONTRATADA: PARANÁGUÁ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 57.707.826/0001-02 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 23.041,50**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 390/2025
CONTRATADA: RHR ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 51.231.745/0001-40 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 28.717,80**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 391/2025
CONTRATADA: WORLD MASTER COM. DE PAPELARIAS E EQUIP.
DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 06.083.020/0001-50 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 169.948,60**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARAIÁ - PR
COMSAÚDE/JAGVA

RESOLUÇÃO N° 19/2025

APRESENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA 1357/2025

O Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) do Município de Jaguariaíva- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.747, de 23/11/2007, e

CONSIDERANDO

A Apresentação da Resolução 1357/2025, com a tabela dos processos dos veículos e respectivos termos de referências de: 01 veículo básico no valor de R\$65.000,00, 03 veículos Van para transporte de pacientes no valor de R\$220.000,00 cada e 02 Ambulâncias Básicas no valor de R\$250.000,00.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar os termos de referência apresentados.

Artigo 2º - Os referidos documentos foram apresentados ao Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária no dia 18/11/2025.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Jaguariaíva, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT
Data: 15/11/2025 08:46:03-0300
Verifique em <https://validar.MT.gov.br>

CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaguariaíva



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARAIÁ - PR
COMSAÚDE/JAGVA

RESOLUÇÃO N° 20/2025

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS À GESTÃO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.

O Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) do Município de Jaguariaíva- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.747, de 23/11/2007, e

CONSIDERANDO

A apresentação dos documentos abaixo relacionados referentes à gestão de saúde no município, exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) para o preenchimento do questionário de avaliação da saúde municipal.

- Protocolos de Atendimentos – SEMUS - 2025

- Procedimento Operacional Padrão 2025 – POP 2025

- Territorialização ESF

- Relatório do Programa de Cessação de Tabagismo

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar os documentos apresentados.

Artigo 2º - Os referidos documentos foram apresentados ao Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária no dia 18/11/2025.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Jaguariaíva, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT
Data: 15/11/2025 08:46:03-0300
Verifique em <https://validar.MT.gov.br>

CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaguariaíva



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARAIÁ - PR
COMSAÚDE/JAGVA

RESOLUÇÃO N° 21/2025

APRESENTAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA USO DE RECURSO REMANESCENTE REFERENTE AO PROCESSO 19.820.232-4

O Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) do Município de Jaguariaíva- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.747, de 23/11/2007, e

CONSIDERANDO

A apresentação do termo de referência para uso de recurso remanescente referente ao processo 19.820.232-4, com a descrição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária de acordo com a Resolução SESA 727/2022, no valor de R\$51.617,90.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a apresentação da Solicitação de Adesão ao HOSPSUS – Padrão III.

Artigo 2º - O documento foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária no dia 18/11/2025.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Jaguariaíva, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT
Data: 15/11/2025 08:46:03-0300
Verifique em <https://validar.MT.gov.br>

CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaguariaíva



SAMAE

TERMO DE ADESÃO N° 001/2025

ATA DE REGISTRO N° 278/2024 DE 25/11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO/SEAP N° 824/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEAP) DO ESTADO DO PARANÁ

Considerando as informações do Processo/Ano: 430/2025;

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, manutenção de áreas verdes e recepção, com fornecimento de mão de obra qualificada, sob o regime de dedicação exclusiva, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaguariaíva, com fornecimento de todos os materiais, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.

Considerando a existência da Ata de Registro de Preços nº 278/2024, decorrente do Pregão Eletrônico/SEAP N° 824/2024, conduzido pela Secretaria da Administração e Previdência do Estado do Paraná (SEAP/PR), cujo objeto é compatível com as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaguariaíva;

Considerando a existência da Ata de Registro de Preços nº 17.832.629/0001-09, em 15 de abril de 2025, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaguariaíva, com fundamento no art. 1º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal nº 14.132/2021, aprovada na condição de órgão não participante ("carenco"), a Ata de Registro de Preços nº 278/2024, formalizada pela SEAP/PR, observadas todas as condições e especificações do instrumento convocatório e do Termo de Referência;

Decarta, ainda, que todos os atos praticados pelo órgão gerenciador da referida Ata, subsequentes a esta anuência, ficam **ratificados**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo ou as condições originais do Termo de Referência;

A PRODUSER SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.832.629/0001-09, estabelecida com sede na Rua Dom Pedro I, 752, Água Verde, Curitiba/PR vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	02	Serviço de limpeza com serviços de: 40 horas semanais, segundo a sexta, CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS: Com uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, material e equipamento	R\$ 4.319,15	R\$ 8.638,30	R\$ 103.659,60
02	03	Operador de máquina costal: 40 horas semanais, de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS: Com uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's	R\$ 4.804,40	R\$ 14.413,20	R\$ 172.958,40
03	08	Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais, de segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's	R\$ 3.779,90	R\$ 30.231,20	R\$ 362.774,40
04	02	Recepcionista: 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS: Com atribuição de práticas: Recepcionar, Comuniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's	R\$ 4.161,37	R\$ 3.363,14	R\$ 100.357,68
05	01	Encanador: II a III de formação, CARAS HORAIS: 40 horas semanais, Diurno, PERÍODO: Segunda à sexta, CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS: Com uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e equipamento	R\$ 4.318,64	R\$ 4.318,64	R\$ 51.823,68
		TOTAL	R\$ 65.964,48	R\$ 791.573,76	

Jaguariaíva, 18 de novembro de 2025.

PORTARIA 044/2025

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de ADALBERTO AQUINO ZIEMER DA CRUZ para averiguação dos fatos e responsabilidades constantes no memorando nº 108/2025 - ADM protocolado sob nº. 742/2025 e protocolo nº 835/2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, alínea "h" da Lei Municipal 2.071/2009, de acordo com o art. 148 e 154 da Lei Municipal nº 2.155/2010 e segundo a Portaria nº 032/2025, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ADALBERTO AQUINO ZIEMER DA CRUZ para averiguação dos fatos e responsabilidades constantes no memorando nº 108/2025 - ADM protocolado sob nº. 742/2025 e protocolo nº 835/2025, que informam sobre supostas infrações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 14/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Ande-se

Jaguariaíva, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE
Verifique em https://validar.jt.br/validar

ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE
Decreto nº 049/2025



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

PROCESSO 24/2025

- OBJETO:** Aquisição e instalação de equipamentos de informática, audiovisual e sistema de som, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Plenário da Câmara Municipal de Jaguariaíva - PR, conforme Termo de Referência, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.333/2014 e legislação correlata.
- DATA DE ABERTURA:** 05/12/2025, às 10h:00min, no Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h:59min do dia 05/09/2025, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Jaguariaíva, 18 de novembro de 2025.



RGF - ANEXO 1 (RFG, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	May/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	386.187,58	523.012,77	432.454,41	408.497,26	429.311,58	411.201,98	443.464,22	583.360,60	452.046,69	442.029,01	430.561,36	402.217,59	5.344.345,05
Pessoal Ativo	386.187,58	523.012,77	397.290,63	373.333,48	392.470,49	374.360,69	406.623,13	528.098,96	415.205,60	405.187,92	393.720,27	402.217,59	4.997.709,31
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	334.462,33	451.810,60	347.803,73	322.866,94	338.621,77	320.150,10	349.853,89	472.874,89	359.754,20	349.208,62	336.550,44	345.993,01	4.329.750,40
Obrigações Patronais	51.725,35	71.402,17	49.466,90	50.466,54	53.848,72	54.210,81	56.769,24	55.224,07	55.451,40	55.979,30	57.169,83	56.224,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	35.163,78	35.163,78	36.841,09	36.841,09	36.841,09	55.261,64	36.841,09	36.841,09	36.841,09	36.841,09	346.635,74
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	35.163,78	35.163,78	36.841,09	36.841,09	36.841,09	55.261,64	36.841,09	36.841,09	36.841,09	36.841,09	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	25.569,64	48.337,15	46.578,80	37.754,29	36.841,09	47.349,16	55.261,64	36.841,09	36.841,09	40.802,00	6.079,54	454.255,49
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Dedações Constitucionais	0,00	25.569,64	49.173,37	11.415,02	913,20	0,00	10.508,07	0,00	0,00	0,00	3.960,91	6.079,54	107.619,75
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	35.163,78	35.163,78	36.841,09	36.841,09	36.841,09	55.261,64	36.841,09	36.841,09	0,00	0,00	346.635,74
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela devidutiva ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Páterneia (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dedações Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	386.187,58	497.443,13	348.117,26	361.918,46	391.557,29	374.360,69	396.115,06	528.098,96	415.205,60	405.187,92	389.759,36	396.138,05	4.890.089,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													209.154.119,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.350.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)													0,00
(-) Outras Dedações Constitucionais ou Legais													0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													207.804.119,75
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + b + III b)													4.890.089,56
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													12.468.247,19
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.844.834,83
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º da LRF)													11.221.422,47
LIMITES DE INSCRIÇÃO (X) = (0,95 x IX) (inciso II do § 1º da LRF)													5,4%

Fonte: Sistema Contábil - Bemba Sistemas Unidade Responsável: CAMARÁ MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ. Emissão: 17/11/2025, às 10:04:49.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item e menor preço por lote.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos:

o no Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede da Câmara Municipal de Jaguariaíva - PR, em horário de expediente, nos dias úteis;

o no site <https://www.jaguariaiva.pr.leg.br/>, menu Licitações, e

o no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

o Outras informações pelo e-mail: marcos_adm@cmjaguariaiva.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 353-8772.

DECRETO LEGISLATIVO N° 63/2025

EMENTA: Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2023, mantendo o enquadramento como Regular.

AUTORIA: Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento.